ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

MENSAGEM Nº 03 de 2008
AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMENTA

ALTERA A DIVISÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ PARA TRANSFORMAR A UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS EM 2ª VARA COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO: TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A) PROFESSOR TEODORO

À COMISSÃO: ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A) JÚLIO CÉSAR

À COMISSÃO:
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO:
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO:
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO:
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 55 / 2008
De 28 / 05

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

AO DEPART. LEGISLATIVO PARA LEITURA NO EXPEDIENTE
20/5/2
Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº. 02

MENSAGEM Nº 03 , de 16 de maio de 2008

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência ao tempo em que remeto para apreciação dessa augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que transforma a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Russas na 2ª Vara daquela Unidade Jurisdicional.

A proposta de transformação que apresento se justifica plenamente diante da necessidade de redimensionamento da prestação jurisdicional, buscando uma distribuição de feitos mais adequada e proporcional, o que será alcançado, decerto, caso a Comarca venha a contar com duas varas comuns.

Dessa forma, a proposição ora apresentada trará maior celeridade e eficiência aos trabalhos jurisdicionais da Comarca de Russas, atendendo ao princípio da eficiência que assegura um Serviço Público mais eficaz e que atenda às necessidades para o qual foi instituído.

Excelentíssimo Senhor
Deputado DOMINGOS GOMES AGUIAR FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, nº 2807 – Dionísio Torres – CEP 60170-002
FORTALEZA-CE.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº. 03

Registre-se, ademais e por oportuno, que a proposta ora apresentada foi devidamente apreciada pela Comissão de Regimento Interno e Assessoria Legislativa deste Tribunal, bem como pela Corregedoria Geral da Justiça, onde recebeu recomendação de aprovação, tendo sido submetida ao Tribunal Pleno que, por unanimidade, decidiu pelo envio da presente mensagem à Assembléia Legislativa para apreciação e aprovação.

Isto exposto, Excelência, convicto de que os ilustres membros dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposição, indispensável para sua aprovação e transformação em lei, rogo-lhe emprestar valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento, **em caráter de urgência**, dada a relevância da matéria aqui disposta em favor da modernização do Poder Judiciário.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Deputados dessa Casa sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente do Tribunal

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº.
04

PROJETO DE LEI

Altera a divisão judiciária do Estado do Ceará para transformar a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Russas em 2ª Vara comum e dá outras providências.

Art. 1°. Fica transformada a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Russas em 2ª Vara da referida Unidade Jurisdicional.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
27ª LEGISLATURA/ 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em ___/___/___
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 20/05/2008 Presidente / Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA DA
Fls. Nº. 05

PUBLICADO
Em 20 de 5 de 8

De acordo com art. 183
Do R Interno encaminha-se a
comissão Justiça Serviço
Publico e Orçamento
Em ___/___/___

Presidente

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº. 06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: MENSAGEM **Nº.** 03 **/2008**

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 20 / 05 **/2008**

Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº. 07

Parecer nº L0.268/08

Mensagem 03/2008-TJ

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através da Mensagem n. 03/2008 apresenta ao Poder Legislativo projeto de Lei que ***"Altera a divisão judiciária do Estado do Ceará para transformar a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Russas em 2ª Vara comum e dá outras providências."***

O Presidente da Corte de Justiça Estadual encaminhando a proposta, assevera que:

> *"A proposta de transformação que apresento se justifica plenamente diante da necessidade de redimensionamento da prestação jurisdicional, buscando uma distribuição de feitos mais adequada e proporcional, o que será alcançado, decerto, caso a Comarca venha a contar com duas varas comuns.*
>
> *Dessa forma, a proposição ora apresentada trará maior celeridade e eficiência aos trabalhos jurisdicionais da Comarca de Russas, atendendo ao princípio da eficiência que assegura um Serviço Público mais eficaz e que atenda às necessidades para o qual foi instituído.*
>
> *Registre-se, ademais e por oportuno, que a proposta ora apresentada foi devidamente apreciada pela Comissão de Regimento Interno e Assessoria Legislativa deste Tribunal, bem como pela Corregedoria Geral da Justiça, onde recebeu recomendação de aprovação, tendo sido submetida ao Tribunal Pleno que, por unanimidade, decidiu pelo envio da presente mensagem à Assembléia Legislativa para apreciação e aprovação.*
>
> *Isto exposto, Excelência, convicto de que os ilustres membros dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário*

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2807 - DIONÍSIO TORRES
FONE: (0xx85) 277 2500 - FAX: (0xx85) 277 2753
CEP 60.170-900 - FORTALEZA - CEARÁ
E-mail spovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº.
08

apoio à presente proposição, indispensável para sua aprovação e transformação em lei, rogo-lhe emprestar valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento, em caráter de urgência, dada a relevância da matéria aqui disposta em favor da modernização do Poder Judiciário."

O projeto em comento, envolvendo a estrutura organizacional do Poder Judiciário, guarda fundamento no art. 108, I, alínea d, da Constituição Estadual que reprisa o modelo previsto no art. 96, I, d da Carta Federal. Dispõem os dispositivos referidos da Carta Estadual que:

"Art. 108 – Compete ao Tribunal de Justiça:

I – propor à Assembléia Legislativa, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal:

.....

d) a alteração, mediante lei, da organização e divisão judiciária."

Destarte, a propositura em análise se afigura inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional.

É o parecer, à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de maio de 2008.

José Leite Juca Filho
Procurador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIVISÃO DE EXPEDIENTE - LEGISLATIVO 09

MATÉRIA Mensagem nº 3 N.º 3 /2008

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Nelson Martins

Comissão de Justiça, em 27 **de** Maio **de 2008**

P A R E C E R

Favorável.

Nelson Martins
R E L A T O R

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovada

Comissão de Justiça, em 28 **de** Maio **de 2008**

PRESIDENTE DA CCJR

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Conjunta com COFT

EMISSÃO DE EXPEDIENTE - LEGISLATIVO - 10 0

PARECER

MATÉRIA: Mensagem 03/08

AUTORIA : Tribunal de Justiça.

RELATOR(A): NELSON MARTINS.

PARECER: Favorável (Favorável).

Fortaleza, 28 de maio de 2008.

Nelson Martins
RELATOR(A)

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovada

Fortaleza, 28 de maio de 2008.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

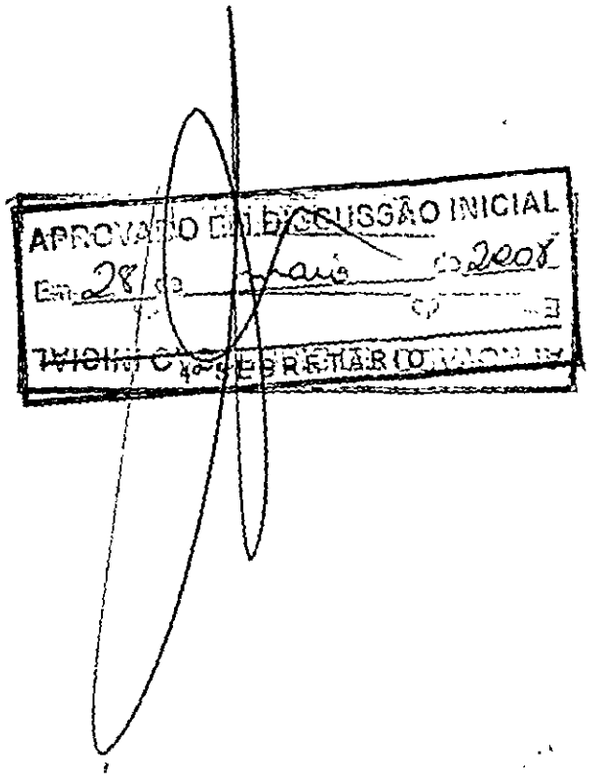
APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 28 de maio de 2008

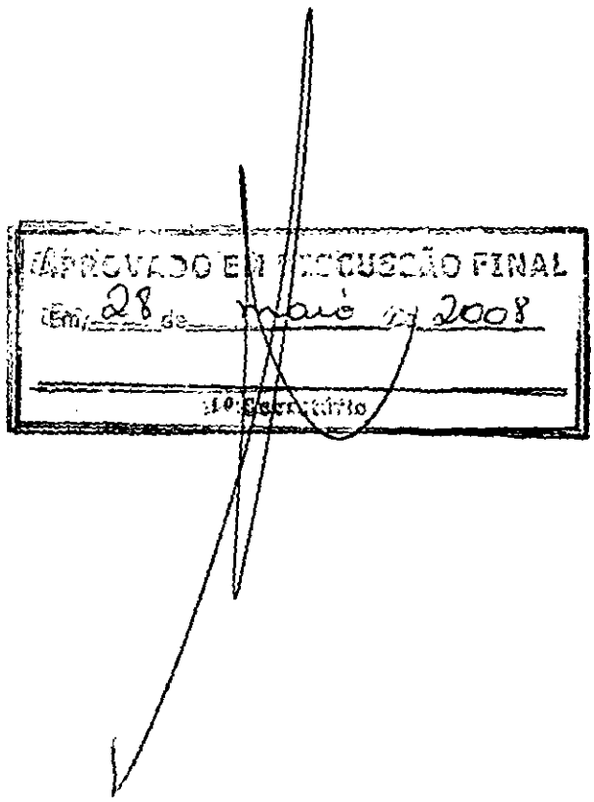
APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 28 de maio de 2008

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº 03/2008

Altera a divisão judiciária do Estado do Ceará para transformar a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Russas em 2ª Vara comum e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformada a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Russas em 2ª Vara da referida Unidade Jurisdicional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2008.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____

_____

AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 2807 - DIONÍSIO TORRES
TEL: (0-XX-85) 277 2500 - FAX: (0-XX-85) 277 2753
TELEX (085) 1157 - CEP 60170-000 - FORTALEZA - CEARÁ
E-mail. apovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 16 / 06 / 2008
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

Lei nº 14.139, de 16.06.08

DIVISÃO DE EXPEDIENTE - LEGISLATIVO - 12

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CINQÜENTA E CINCO

Altera a divisão judiciária do Estado do Ceará para transformar a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Russas em 2ª Vara comum e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformada a Unidade do Juizado Especial Civel e Criminal da Comarca de Russas em 2ª Vara da referida Unidade Jurisdicional.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2008.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.° VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2.° VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.° SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2.° SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.° SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
4.° SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI Nº 55 DE 28/5/18

LEI Nº 4.139 de 6/6/18
PUBLICADA EM 25/6/18

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 7/7/18